LEI Nº. 2.048/78

AUTORIZA AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS PARA MOTORISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a aumentar de 20 (vinte) para 22 (vinte e dois), o número de vagas para motoristas, constante da reestruturação de que trata a lei municipal nº. 1.885/76, de 20.05.76 e Lei nº.1980/77, de 19.09.77.

ART. 2º - Os vencimentos serão os constantes dos anexos que acompanha a lei nº. 1.885/76.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 15 DE AGOSTO DE 1978.

Prefeitura Municipal

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal